



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 221/2021, que “Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Denílson da Juc.

PARECER

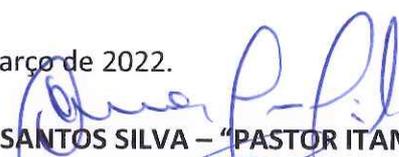
Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 221/2021, de autoria do Vereador Denílson da Juc. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

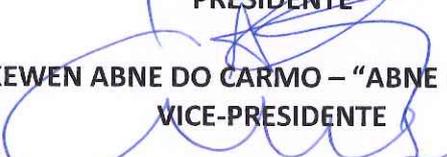
A proposição em análise cria a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar que define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para o município na área da educação.

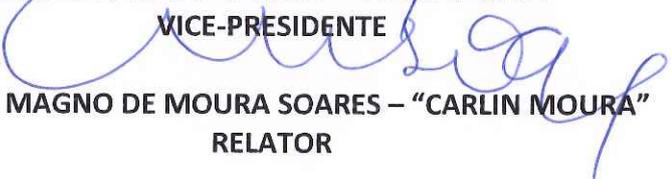
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2022.


ITAMAR DOS SANTOS SILVA – “PASTOR ITAMAR”
PRESIDENTE


KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
VICE-PRESIDENTE


CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”
RELATOR